Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 952

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido, no corrente exercício, auxílio de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) ao Centro Espírita Paulo e Estêvão, desta cidade, destinado às obras de ampliação de sua sede.

Parágrafo único - O auxílio de que trata êste artigo será empregado exclusivamente em obras que revertam em benefício da assistência social.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba 1.1.1/8.00.2 do vigente orçamento, que fica parcialmente anulada em Cr$ 100.000,00 - - (cem mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 7 de Outubro - de 1963.

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal em Exercício